

# ACUMULAÇÃO REMUNERADA — PROVENTOS DE INATIVIDADE

— Não é permitida a acumulação remunerada de proventos de inatividade com o exercício ou remuneração de mais de um cargo.

## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Processo P. R. N.º 229-69

Presidência da República — Consultoria-Geral da República. E.M. número H-857, de 29 de julho de 1969. — “Aprovo. Em 11.8.69.” — (Enc. ao M.E.C. em 14.8.69.)

PARECER N.º H-857

O Prof. FRANCISCO MACHADO CARRION exerce os seguintes cargos:

a) Diretor da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade do Rio Grande do Sul;

b) Secretário de Educação e Cultura da Prefeitura de Pôrto Alegre;

c) é professor catedrático, aposentado, da Faculdade de Filosofia, da Universidade do Rio Grande do Sul.

2. Por duas vezes, opinando sobre o assunto, a douta Comissão de Acumulação de Cargos do DASP entendeu tratar-se, na hipótese, de acumulação não permitida: remuneração relativa ao exercício de dois cargos com os proventos de inatividade em um terceiro.

3. O parecer da douta Comissão de Professores da Universidade limitou-se à compatibilidade do exercício dos cargos de Secretário de Educação com o

de Diretor da Faculdade, considerado este “como atividades de magistério superior”, por força da Lei n.º 5.540, de 28 de novembro de 1968, art. 32.

4. *Data venia*, na espécie, trata-se de acumulação dos referidos cargos com os proventos da inatividade de mais um. O parecer n.º 619-H desta Consultoria-Geral, publicado no *Diário Oficial* de 17.1.68, p. 567, discute a hipótese, demonstrando a impossibilidade de se acumularem mais de duas remunerações. Aquêlê parecer tem perfeita adequação ao presente caso, e por êsse motivo foi trazido à colação pela Comissão de Acumulação de Cargos do DASP.

5. Assim sendo, vedada a acumulação do exercício de dois cargos com os proventos da inatividade de um terceiro, cumpre à Universidade do Rio Grande do Sul acatar a decisão da Comissão de Acumulação de Cargos do DASP, a respeito.

*Sub censura.*

Brasília, 20 de julho de 1969. —  
*Adroaldo Mesquita da Costa*, Consultor-Geral da República.